



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 327 • Terça-Feira, 07 de Julho de 2015

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

Republicação Por Incorreção

Extrato De Contrato De Prestação De Serviço Nº 086/2015

Processo Administrativo Nº 070/2015

Pregão Presencial Nº 054/2015

Celebrado Em: 18/06/2015

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana – Ms.

Contratado (A): C.L.R Comercial De Materiais Para Limpeza Eireli – Me.

Objeto: Aquisição De Utensílios Domésticos Para Atender Os Esfs E Outras Unidades Da Gesau.

Valor: O Valor Total Do Presente Contrato É De R\$ 70.721,00 (Setenta Mil E Setecentos E Vinte E Um Reais).

Dotação Orçamentária:

19.02.10.122.0006.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1002;

19.02.10.122.0006.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1031;

19.02.10.122.0006.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1014.

Prazo: O Presente Instrumento Tem Vigência Até 31/12/2015, Contados A Partir Da Data De Sua Assinatura.

Assinaturas: Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal E C.L.R Comercial De Materiais Para Limpeza Eireli – Me.

Republicação Por Incorreção

Extrato De Contrato De Prestação De Serviço Nº 087/2015

Processo Administrativo Nº 070/2015

Pregão Presencial Nº 054/2015

Celebrado Em: 18/06/2015

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana – Ms.

Contratado (A): Comercial Campanário Ltda – Me.

Objeto: Aquisição De Utensílios Domésticos Para Atender Os Esfs E Outras Unidades Da Gesau.

Valor: O Valor Total Do Presente Contrato É De R\$ 46.358,00 (Quarenta E Seis Mil E Trezentos E Cinquenta E Oito Reais).

Dotação Orçamentária:

19.02.10.122.0006.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1002;

19.02.10.122.0006.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1031;

19.02.10.122.0006.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1014.

Prazo: O Presente Instrumento Tem Vigência Até 31/12/2015, Contados A Partir Da Data De Sua Assinatura.

Assinaturas: Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal E Comercial Campanário Ltda – Me.

Republicação Por Incorreção

Extrato De Contrato De Prestação De Serviço Nº 088/2015

Processo Administrativo Nº 070/2015

Pregão Presencial Nº 054/2015

Celebrado Em: 18/06/2015

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana – Ms.

Contratado (A): Edmilso Vieira De Brito – Me.

Objeto: Aquisição De Utensílios Domésticos Para Atender Os Esfs E Outras Unidades Da Gesau.

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz
Moacir Pereira de Melo
Antonio Carlos da Costa Marques
Clézio Bley Fialho
Roberto Valadares Santos
Cintia Venâncio Fagundes
Jennefer Matos Freitas da Silva
Gleide Godoy Veloso Gomes
Gilson S. Menezes (Interino)
Thiago Sanches Alves Correa
Clérton Alvarenga Ferreira
Reni Cicalise
Alfredinho de Oliveira Junior
Lejania N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



Objeto: Médica Do Trabalho, Concedendo-Lhe 20% De Insalubridade E 100% De Gratificação A Título De Produtividade, Lotando-A Na Gerência Municipal De Saúde E Saneamento, Designando-A Para Prestar Serviço Ao Cem/Saúde Do Trabalhador.

Prazo: 07 (Sete) Meses E 11 (Onze) Dias, A Contar De 20/Mai/2015, Com Término Em 30/Dez/2015.

Valor: R\$ 34.787,61 (Trinta E Quatro Mil, Setecentos E Oitenta E Sete Reais E Sessenta E Um Centavos).

Dotação Orçamentária:

19.02 – Gerência Municipal De Saúde E Saneamento -Fundo Municipal De Saúde –10.122.0006.2.029 – Gestão Das Ações E Serviços De Saúde –3.1.90.04.00.00.00.00.1002 – Contratação Por Tempo Determinado.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: José Henrique Gonçalves Trindade, Dufles Pinto De Souza E Ranaia Ferreira De Gouveia.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado – Gerência Municipal De Saúde E Saneamento

Celebrado Em: 15.06.2015

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 924/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana – Ms / Gerência Municipal De Saúde E Saneamento

Contratado(A): Amanda Benteu Dos Santos.

Objeto: Agente Administrativo, Lotando-A Na Gerência Municipal De Saúde E Saneamento, Designando-A Para Prestar Serviço Ao Gabinete.

Prazo: 06 (Seis) Meses E 16 (Dezesseis) Dias, A Contar De 15/Jun/2015, Com Término Em 30/Dez/2015.

Valor: R\$ 6.596,38 (Seis Mil, Quinhentos E Noventa E Seis Reais E Trinta E Oito Centavos).

Dotação Orçamentária:

19.02 – Gerência Municipal De Saúde E Saneamento -Fundo Municipal De Saúde –10.122.0006.2.029 – Gestão Das Ações E Serviços De Saúde –3.1.90.04.00.00.00.00.1002 – Contratação Por Tempo Determinado.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: José Henrique Gonçalves Trindade, Dufles Pinto De Souza E Amanda Benteu Dos Santos.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado – Gerência Municipal De Saúde E Saneamento

Celebrado Em: 18.06.2015

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 925/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana – Ms / Gerência Municipal De Saúde E Saneamento

Contratado(A): Gilcielen Da Silva Santos. **Extrato De Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado – Gerência Municipal De Saúde E Saneamento**

Celebrado Em: 02.05.2015

Extrato De Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 896/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana – Ms /Gerência Municipal De Saúde E Saneamento.

Contratado(A): Edenilza Fanaia Gomes.

Objeto: Agente Comunitário De Saúde, Concedendo-Lhe Incentivo Federal, Estadual E 20% De Incentivo Municipal, Lotando-A Na Gerência Municipal De Saúde E Saneamento Designando-A Para Prestar Serviço Junto A Área 8 – Esf Jam.

Prazo: A Contar De 01/Jul/2015, Com Término Em 30/Dez/2015.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: José Henrique Gonçalves Trindade, Dufles Pinto De Souza E Edenilza Fanaia Gomes.

Extrato De Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado – Gerência Municipal De Saúde E Saneamento

Celebrado Em: 05.05.2015

Extrato De Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 894/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana – Ms /Gerência Municipal De Saúde E Saneamento.

Contratado(A): Natalia Medeiros Gonçalves.

Objeto: Agente Administrativo, Lotando-A Na Gerência Municipal De Saúde E Saneamento, Designando-A Para Prestar Serviço Ao Esf Jam.

Prazo: A Contar De 01/Jul/2015, Com Término Em 30/Dez/2015.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: José Henrique Gonçalves Trindade, Dufles Pinto De Souza E Natalia Medeiros Gonçalves.

Objeto: Agente Administrativo, Substituição A Uislene Dos Santos Paim, Lotando-A Na Gerência Municipal De Saúde E Saneamento, Designando-A Para Prestar Serviço Ao Cem/Cartão Sus.

Prazo: 06 (Seis) Meses E 13 (Treze) Dias, A Contar De 18/Jun/2015, Com Término Em 30/Dez/2015.

Valor: R\$ 6.495,41 (Seis Mil, Quatrocentos E Noventa E Cinco Reais E Quarenta E Um Centavos).

Dotação Orçamentária:

19.02 – Gerência Municipal De Saúde E Saneamento -Fundo Municipal De Saúde –10.122.0006.2.029 – Gestão Das Ações E Serviços De Saúde –3.1.90.04.00.00.00.00.1002 – Contratação Por Tempo Determinado.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: José Henrique Gonçalves Trindade, Dufles Pinto De Souza E Gilcielen Da Silva Santos.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado – Gerência Municipal De Saúde E Saneamento

Celebrado Em: 01.07.2015

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 926/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana – Ms / Gerência Municipal De Saúde E Saneamento

Contratado(A): Max Sander Pereira Do Nascimento.

Objeto: Agente Administrativo, Substituição A Selma Mora Ribeiro, Lotando-A Na Gerência Municipal De Saúde E Saneamento, Designando-A Para Prestar Serviço Ao Cem/Central De Regulação.

Prazo: 06 (Seis) Meses, A Contar De 01/Jul/2015, Com Término Em 30/Dez/2015.

Valor: R\$ 6.057,90 (Seis Mil E Cinquenta E Sete Reais E Noventa Centavos).

Dotação Orçamentária:

19.02 – Gerência Municipal De Saúde E Saneamento -Fundo Municipal De Saúde –10.122.0006.2.029 – Gestão Das Ações E Serviços De Saúde –3.1.90.04.00.00.00.00.1002 – Contratação Por Tempo Determinado.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: José Henrique Gonçalves Trindade, Dufles Pinto De Souza E Max Sander Pereira Do Nascimento.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado – Gerência Municipal De Saúde E Saneamento

Celebrado Em: 23.06.2015

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 927/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana – Ms / Gerência Municipal De Saúde E Saneamento

Contratado(A): Marcia Cordeiro De Oliveira.

Objeto: Agente Comunitário De Saúde, Concedendo-Lhe Incentivo Federal, Estadual E 20% De Incentivo Municipal, Lotando-A Na Gerência Municipal De Saúde E Saneamento Designando-A Para Prestar Serviço Junto A Área 03 – Esf Jam.

Prazo: 06 (Seis) Meses E 08 (Oito) Dias, A Contar De 23/Jun/2015, Com Término Em 30/Dez/2015.

Valor: R\$ 8.780,10 (Oito Mil, Setecentos E Oitenta Reais E Dez Centavos).

Dotação Orçamentária:

19.02 – Gerência Municipal De Saúde E Saneamento -Fundo Municipal De Saúde –10.122.0006.2.029 – Gestão Das Ações E Serviços De Saúde –3.1.90.04.00.00.00.1002 – Contratação Por Tempo Determinado.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: José Henrique Gonçalves Trindade, Dufles Pinto De Souza E Marcia Cordeiro De Oliveira.

Extrato De Distrato Do Contrato Por Prazo Determinado – Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos

Celebrado Em: 01.03.2015

Extrato De Distrato Do Contrato Por Prazo Determinado N° 078/2015.

Distratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana – Ms /Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos

Distratado(A): Ruth Vargas Dos Santos.

Distrato Formalizado Em: 01.06.2015

Assinaturas: José Henrique Gonçalves Trindade, Clézio Bley Fialho E Ruth Vargas Dos Santos.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado – Desenvolvimento Social E Economia Solidária

Celebrado Em: 01.05.2015

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado N° 922/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana – Ms /Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidária

Contratado(A): Regina Larrea Miranda.

Objeto: Auxiliar De Serviços Gerais, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidária E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Junto A Gerência, Uma Vez Que A Mesma Vem Cobrindo Férias, Licenças E Atestados De Outras Servidoras.

Prazo: 08 (Oito) Meses, A Contar De 01/Mai/2015, Com Término Em 30/Dez/2015.

Valor: R\$ 6.802,72 (Seis Mil, Oitocentos E Dois Reais E Setenta E Dois Centavos).

Dotação Orçamentária:

20.02 – Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidária – Gestão Das Ações Sociais – 08.244.0007.2.081 – 3.1.90.04.00.00.00.1000 – Contratação Por Tempo Determinado.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: José Henrique Gonçalves Trindade, Cíntia Venâncio Fagundes E Regina Larrea Miranda.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado - Administração

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado N° 923/2015.

Celebrado Em: 22.06.2015

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana – Ms /Gerência Municipal De Administração

Contratado(A): Adrielly Pretti Da Silva.

Objeto: Auxiliar De Serviços Gerais, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O (A) Na Gerência Municipal De Administração E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Junto Ao Prédio Central Da Prefeitura De Aquidauana.

Prazo: 06 (Seis) Meses E 09 (Nove) Dias, A Contar De 22/Jun/2015, Com Término Em 31/Dez/2015.

Valor: R\$ 5.357,14 (Cinco Mil, Trezentos E Cinquenta E Sete Reais E Quatorze Centavos).

Dotação Orçamentária:

15.01 – Gerência Municipal De Administração - Administração Dos Recursos Humanos - 04.122.0003.2.005 – 3.1.90.04.00.00.00.1000 – Contratação Por Tempo Determinado.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: José Henrique Gonçalves Trindade, Antonio Carlos Costa Marques E Adrielly Pretti Da Silva.

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Aquidauana – **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, por meio da Gerência Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 48, da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e art. 36, I, II, III e parágrafo 5.º, da Lei Complementar n.º 141/2012, tornam público e **CONVIDAM** a população do Município de Aquidauana, o Legislativo Municipal, autoridades locais e o Conselho Municipal de Saúde, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, a realizar-se no dia *14 de julho de 2015*, às *18:00 horas*, no auditório da Câmara Municipal de Aquidauana.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados na legislação vigente, o Município de Aquidauana torna público o presente Edital, na forma e para os devidos fins de direito.

Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, 06 de julho de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

OUTROS

DELIBERAÇÃO CME-AQUIDAUANA/MS N° 001, de 26 de junho de 2015.

Autoriza o funcionamento da Escola municipal Ada Moreira Barros, localizada no Distrito de Cipolândia, pertencente ao Município de Aquidauana/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CME/MS n° 014/2011, de 28/09/2011, o Parecer CME-Aquidauana/MS n° 002/CEB/2013, aprovado em sessão plenária, de 19 de setembro de 2013 e o disposto no processo n° 020/2013.

DELIBERA:

Art. 1º Fica validado os estudos do ano letivo de 2013.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica a partir de 2014 até 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Gerente Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2015.

Sheila G. M. Mendes Oliveira
Sheila Gonçalves Mendes Oliveira
Presidente – CME/Aquidauana

HOMOLOGO

Em: *06/07/2015*

Gleide Godoy Veloso Gomes
Profª Gleide Godoy Veloso Gomes
Gerente Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO CME-AQUIDAUANA/MS Nº 002, de 26 de junho de 2015.

Autoriza o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Valdir Cathcart Ferreira, localizado no Município de Aquidauana/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CME/MS nº 014/2011, de 28/09/2011, o Parecer CME-Aquidauana/MS nº 002/CEB/2013, aprovado em sessão plenária, de 19 de setembro de 2013 e o disposto no processo nº 020/2013.

DELIBERA:

Art. 1º Fica validado os estudos do ano letivo de 2013.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil a partir de 2014 até 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Gerente Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2015.

Sheila G. Mendes Oliveira
Sheila Gonçalves Mendes Oliveira
Presidente – CME/Aquidauana

HOMOLOGO

Em: 06/07/2015

Gleide
Profª Gleide Godoy Veloso Gomes
Gerente Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO CME-AQUIDAUANA/MS Nº 003, de 26 de junho de 2015.

Autoriza o funcionamento do CMEI Centro Municipal de Educação Infantil Andréa Pace de Oliveira, localizado no Município de Aquidauana/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CME/MS nº 014/2011, de 28/09/2011, o Parecer CME-Aquidauana/MS nº 002/CEB/2013, aprovado em sessão plenária, de 19 de setembro de 2013 e o disposto no processo nº 020/2013.

DELIBERA:

Art. 1º Fica validado os estudos do ano letivo de 2013.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil a partir de 2014 até 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Gerente Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2015

Sheila G. Mendes Oliveira
Sheila Gonçalves Mendes Oliveira
Presidente – CME/Aquidauana

HOMOLOGO

Em: 06/07/2015

Gleide
Profª Gleide Godoy Veloso Gomes
Gerente Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO CME-AQUIDAUANA/MS Nº 004, de 26 de junho de 2015.

Autoriza o funcionamento do CAIC - Centro de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, localizado no Município de Aquidauana/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CME/MS nº 014/2011, de 28/09/2011, o Parecer CME-Aquidauana/MS nº 002/CEB/2013, aprovado em sessão plenária, de 19 de setembro de 2013 e o disposto no processo nº 020/2013.

DELIBERA:

Art. 1º Fica validado os estudos dos anos letivos de 2009 à 2013 do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica a partir de 2014 até 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Gerente Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2015.

Sheila G. Mendes Oliveira
Sheila Gonçalves Mendes Oliveira
Presidente – CME/Aquidauana

HOMOLOGO

Em: 06/07/2015

Gleide
Profª Gleide Godoy Veloso Gomes
Gerente Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO CME-AQUIDAUANA/MS Nº 005, de 26 de junho de 2015.

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal Antônio Santos Ribeiro, localizada no Distrito de Piraputanga, pertencente ao Município de Aquidauana/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CME/MS nº 014/2011, de 28/09/2011, o Parecer CME-Aquidauana/MS nº 002/CEB/2013, aprovado em sessão plenária, de 19 de setembro de 2013 e o disposto no processo nº 020/2013.

DELIBERA:

Art. 1º Fica validado os estudos do ano letivo de 2013.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica a partir de 2014 até 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Gerente Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2015.

Sheila G. Mendes Oliveira
Sheila Gonçalves Mendes Oliveira
Presidente – CME/Aquidauana

HOMOLOGO

Em: 06/07/2015

Gleide
Profª Gleide Godoy Veloso Gomes
Gerente Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO CME-AQUIDAUANA/MS Nº 006, de 26 de junho de 2015.

Autoriza o funcionamento do CMA Centro Municipal em Alfabetização Rotary Club, localizado no Município de Aquidauana/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CME/MS nº 014/2011, de 28/09/2011, o Parecer CME-Aquidauana/MS nº 002/CEB/2013, aprovado em sessão plenária, de 19 de setembro de 2013 e o disposto no processo nº 020/2013.

DELIBERA:

Art. 1º Fica validado os estudos do ano letivo de 2013.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica a partir de 2014 até 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Gerente Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2015.

Sheila G. Mendes Oliveira
Sheila Gonçalves Mendes Oliveira
Presidente – CME/Aquidauana

HOMOLOGO

Em: 06/07/2015

Gleide Godoy Veloso Gomes
Profª Gleide Godoy Veloso Gomes
Gerente Municipal de Educação

AQUIDAPREV**PORTARIAS****PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 012/2015.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO SR. ALTAMIRO FERREIRA DE MATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de Julho de 2015, para o segurado Sr. ALTAMIRO FERREIRA DE MATOS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe F, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos Integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 1.620,09 (um mil seiscentos e vinte reais e nove centavos), com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c no art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 06 de julho de 2015.

Nelson Gonçalves Estadulho
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 013/2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO SR. EMIDIO DOS SANTOS BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de julho de 2015, para o Segurado Sr. EMIDIO DOS SANTOS BARBOSA, no cargo de Professor, Matrícula 2132, Classe III, Referência C, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da

remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 2.696,25 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art.18, Inciso III, alínea a, da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 06 de julho de 2015.

Nelson Gonçalves Estadulho
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 014/2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. ARILDA DOS SANTOS SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de Julho de 2015, para a segurada Sra. ARILDA DOS SANTOS SOARES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe F, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos Integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 1.620,09 (um mil seiscentos e vinte reais e nove centavos), com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c no art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 06 de julho de 2015.

Nelson Gonçalves Estadulho
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 015/2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. **LAURA MERZINDA DOS SANTOS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 1 de Julho de 2015, para a segurada Sra. **LAURA MERZINDA DOS SANTOS**, no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, Nível IV, Classe F, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos Integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 1.939,54 (hum mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c no art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 06 de julho de 2015.

Nelson Gonçalves Estadulho
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 016/2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO SR. **MANOEL ANTONIO DOS SANTOS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 1 de Julho de 2015, para o segurado Sr. **MANOEL ANTONIO DOS SANTOS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe F, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos Integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 1.620,09 (hum mil seiscentos e vinte reais e nove centavos), com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c no art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 06 de julho de 2015.

Nelson Gonçalves Estadulho
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 017/2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO SR. **VITORINO XIMENES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de Julho de 2015, para o segurado Sr. **VITORINO XIMENES**, no cargo de Operador de Máquinas I, Nível III, Classe H, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos Integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 1.874,13 (hum mil oitocentos e setenta e quatro reais e treze centavos), com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c no art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 06 de julho de 2015.

Nelson Gonçalves Estadulho
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 018/2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO SR. **JOCELINO JOSÉ FERREIRA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de julho de 2015, para o Segurado Sr. **JOCELINO JOSÉ FERREIRA**, no cargo de Motorista I, Classe III, Referência D, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 1.187,16 (hum mil cento e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art.18, Inciso III, alínea a, da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 06 de julho de 2015.

Nelson Gonçalves Estadulho
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 019/2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO SR. **DILSON RODOLFO MARCOS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de Julho de 2015,

para o segurado Sr. DILSON RODOLFO MARCOS, no cargo de Operador de Máquinas I, Nível III, Classe H, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos Integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 1.874,13 (hum mil oitocentos e setenta e quatro reais e treze centavos), com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c no art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 06 de julho de 2015.

Nelson Gonçalves Estadulho
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 020/2015.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE PARA SRTª. EDILMA BARRETO DE AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01 de novembro de 2014, benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, para a Srta. **EDILMA BARRETO DE AZEVEDO**, filha maior, inválida e dependente da segurada Noemia Barreto de Azevedo, aposentada no cargo de professora, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, falecida na data de 31 de outubro de 2014, com fundamento no Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 21, da Lei Previdenciária Municipal nº 1.801/2001.

§ 1º - Fixar o valor dos proventos do benefício previdenciário em R\$ 786,11 (setecentos e oitenta e seis reais e onze centavos), com reajuste anual, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, em conformidade com o art. 40, § 8º, da Constituição Federal c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.

§ 2º - O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional e será complementado até o limite deste, em atendimento ao disposto no Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aquidauana/MS, 06 de julho de 2015.

Nelson Gonçalves Estadulho
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 022/2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. IZA APARECIDA DOS REIS DIAS SILVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 01 de julho de 2015, para a Segurada Sra. IZA APARECIDA DOS REIS DIAS SILVEIRA, no cargo de Professora, Matrícula nº 0377, Classe 03, Referência F, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 4.309,38 (quatro mil trezentos e nove reais e trinta e oito centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda

Constitucional nº 41/2003 e Art.18, Inciso III, alínea “a”, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 06 de julho de 2015.

Nelson Gonçalves Estadulho
Diretor Presidente